



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE ADESÃO E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

De acordo com a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o **Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais – CRF/MG**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.820/1960, com sede na Rua Rodrigues Caldas, 493, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-120, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.203.837/0001-30, doravante denominado **CONTROLADOR** vem, por meio do presente termo, registrar a livre manifestação de vontade, informada e inequívoca, dos farmacêuticos com inscrição ativa no CRF/MG, farmacêuticos inscritos nos CRF de outros estados, graduandos em farmácia, pós-graduandos, residentes e outros profissionais, em relação à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração em relação aos seus dados pessoais, para as finalidades adiante especificadas e comunicar as orientações, normas e demais informações pertinentes ao **6º FÓRUM DE FARMÁCIA CLÍNICA DO SUS**.

### 1. DO OBJETO, A IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO CONTROLADOR E TITULAR

**1.1 CONTROLADOR:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais – CRF/MG, é pessoa jurídica de direito público a quem competirá tomar as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do farmacêutico ou acadêmico inscrito no evento denominado **6º FÓRUM DE FARMÁCIA CLÍNICA DO SUS**, a ser realizado nos dias 10, 11 de outubro, na cidade de Uberlândia, sediado no Center Convention, Av. João Naves de Ávila, 1331 - Uberlândia - MG 38405-140

**1.2 TITULAR:** A pessoa física ou jurídica (através de seu representante legal) que, voluntariamente, preencher seus dados, inclusive CPF ou CNPJ,

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3218 1000 | [www.crfmg.org.br](http://www.crfmg.org.br)





## **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

registrando sua anuência a todas as condições adiante expostas após declarar que compreendeu o inteiro teor deste instrumento por meio de seu aceite, via internet, das informações apresentadas no endereço eletrônico oficial do evento (<https://crfmfg.org.br/6cmf/>), aderindo integralmente ao presente termo, doravante denominado **TITULAR**.

**1.3** O **CONTROLADOR** poderá ser contatado por meio do telefone (31) 3218-1026 e pelo e-mail: [congresso@crfmfg.org.br](mailto:congresso@crfmfg.org.br)

## **2. DADOS PESSOAIS DO TITULAR QUE SERÃO TRATADOS PELO CONTROLADOR:**

Tipo de inscrição (estudante, farmacêutico; outro profissional); Nome completo; Data de nascimento; CPF; Sexo/gênero; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Número de registro no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais (quando aplicável); Comprovante de Vínculo como servidor do Sistema Único de Saúde (SUS).

## **3. OS DADOS PESSOAIS INDICADOS NESTE TERMO SERÃO TRATADOS EXCLUSIVAMENTE COM AS SEGUINTE FINALIDADES ESPECÍFICAS:**

- 3.1** Divulgar todas as informações relacionadas ao evento **6º FÓRUM DE FARMÁCIA CLÍNICA DO SUS**;
- 3.2** Divulgar informações dos próximos eventos promovidos pelo CRF/MG;
- 3.3** Divulgar notícias do CRF/MG;
- 3.4** Subsidiar matérias jornalísticas do CRF/MG pós-evento, em relação aos dados quantitativos, ou seja, quantos farmacêuticos inscritos em outros Regionais e quantos acadêmicos do curso de farmácia participaram;
- 3.5** Subsidiar relatórios gerenciais e de gestão (dados quantitativos).
- 3.6** Em relação aos itens "3.4" e "3.5" os dados serão compilados e anonimizados para fins estatísticos.





## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 4. DO COMPARTILHAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DO TITULAR

**4.1 O CONTROLADOR** utilizará os dados somente para as finalidades acima, sem prejuízo de outros tratamentos internos, caso seja necessário para atendimento de outras questões inerentes às suas atividades, observados sempre os princípios e as garantias constantes da Lei nº 13.709/2018.

**4.2 O CONTROLADOR** fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do **TITULAR** com outros agentes de tratamento de dados (Fornecedores), caso seja necessário para a execução e inclusão de login no ambiente de transmissão do Congresso, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

### 5. SEGURANÇA DOS DADOS

**5.1 O CONTROLADOR** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sendo responsável pela guarda das informações que se encontrem em seu poder.

**5.2** Em conformidade ao artigo 48 da Lei nº 13.709/2018, o **CONTROLADOR** comunicará ao **TITULAR** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao **TITULAR**.

### 6. DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

**6.1 O CONTROLADOR** poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) **TITULAR** durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente termo, sendo que os dados pessoais anonimizados, poderão ser mantidos por período indefinido.

**6.2 O(A) TITULAR** poderá solicitar ao **CONTROLADOR**, a qualquer momento,

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3218 1000 | [www.crfmg.org.br](http://www.crfmg.org.br)





## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência, que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente de que inviável ao **CONTROLADOR** contatá-lo ou encaminhar mensagens a partir da eliminação dos dados pessoais.

### 7. DOS DIREITOS DO(A) TITULAR

Em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 13.709/2018, o **TITULAR** terá direito à consulta sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais, através de solicitação via e-mail: [congresso@crfmg.org.br](mailto:congresso@crfmg.org.br).

### 8. INSCRIÇÃO NO 6º FÓRUM DE FARMÁCIA CLÍNICA DO SUS

**8.1** São de total responsabilidade do **TITULAR** as informações prestadas no ato da inscrição, sendo estas usadas na emissão de crachás, listas de presença e certificados, não cabendo reclamação posterior. Serão consideradas válidas todas as informações prestadas pelo **TITULAR** no ato de sua inscrição, no entanto, é facultado ao **CONTROLADOR** o direito de exigir documento de identificação que comprove a identidade do **TITULAR**.

**8.2** As inscrições serão feitas somente através do endereço eletrônico <https://crfmg.org.br/vi-forum-sus>, até a data limite do evento ou até ser atingido o limite máximo de vagas.

**8.3** A inscrição só é confirmada após o processamento do recebimento do documento comprobatório com seu vínculo de SUS.

### 9. DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÕES

**9.1** A desistência da inscrição deverá ser comunicada por meio do e-mail: [congresso@crfmg.org.br](mailto:congresso@crfmg.org.br), inserindo como assunto a expressão: "CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO". O e-mail deve constar os dados da inscrição, bem como da anexação do comprovante de inscrição. Após o documento ser recebido pelo **CONTROLADOR**, este dará continuidade no processo.

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3218 1000 | [www.crfmg.org.br](http://www.crfmg.org.br)





## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.2** Não serão aceitas a transferência da inscrição para terceiros, mesmo que a manifestação da desistência/cancelamento se dê dentro do prazo limite de 7 dias, previstos para solicitação de reembolso.
- 9.3** Fica facultado ao **CONTROLADOR** excluir do quadro de participantes do evento aquele que por qualquer motivo difamar sua imagem, insultar, agredir outros participantes, exigir benefícios os quais não foram contratados, dentre outros motivos a serem justificados pela comissão organizadora que possam comprometer a segurança dos participantes e o bom andamento do evento.

## 10. PROGRAMAÇÃO

- 10.1** Todos os palestrantes divulgados no site do evento estão confirmados, porém, havendo alguma necessidade, por motivo de força maior ou caso fortuito, a programação poderá ser alterada, sem aviso prévio, bem como poderá ser substituído algum palestrante que porventura não consiga comparecer.
- 10.2** É de responsabilidade do **TITULAR** verificar as possíveis atualizações da programação, tendo em vista a possibilidade de substituição, cancelamento e/ou alteração dos horários programados.
- 10.3** A computação da presença do **TITULAR** no 6º Fórum de Farmácia Clínica do SUS se dará no ato do credenciamento.

## 11. PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 11.1** O **TITULAR** deverá apresentar-se ao credenciamento portando documento oficial com foto e comprovante de inscrição. No credenciamento o **TITULAR** receberá o “Crachá Individual do Congressista” e outros materiais fornecidos a critério do **CONTROLADOR**.
- 11.2** Caso o **TITULAR** não consiga imprimir seu comprovante de inscrição, deverá entrar em contato com a organização do evento para providências com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis antes do início do 6º Fórum de Farmácia Clínica do SUS através do e-mail: [congresso@crfmg.org.br](mailto:congresso@crfmg.org.br).

### Sede





## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.3** Será obrigatório o uso do “Crachá Individual do Congressista” para ingressar nos eventos constantes na programação do 6º Fórum de Farmácia Clínica do SUS, sendo vedada a entrada de participantes que não apresentarem as credenciais necessárias para acesso às dependências do evento.
- 11.4** Em caso de perda da credencial, a mesma deverá ser solicitada no balcão de credenciamento do evento, estando sujeita a cobrança de taxas de custo/administrativas estabelecidas pelo **CONTROLADOR**.
- 11.5** O **CONTROLADOR** poderá imputar ao responsável ação civil ou criminal caso seja constatada qualquer adulteração e/ou utilização indevida do “Crachá Individual do Congressista” ou do comprovante de inscrição no 6º Fórum de Farmácia Clínica do SUS.
- 11.6** É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas dentro dos auditórios do 6º Fórum de Farmácia Clínica do SUS.
- 11.7** É expressamente proibido o consumo e comércio de substâncias proibidas por lei. Os **TITULARES** que porventura infringirem essa norma serão encaminhados às autoridades competentes.

## 12. CERTIFICADOS

- 12.1** Os certificados de participação e submissão de trabalhos no 6º Fórum de Farmácia Clínica do SUS estarão disponíveis no endereço eletrônico oficial, aos **TITULARES** credenciados, em até 10 dias úteis após a realização do evento.
- 12.2** O certificado será liberado ao **TITULAR** mediante a confirmação de sua presença.
- 12.3** A presença do **TITULAR** no 6º Fórum de Farmácia Clínica do SUS será computada no momento do credenciamento.
- 12.4** O certificado de participação só poderá ser solicitado no máximo em até 1 (um) ano após a realização do evento.

## 13. CONDIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

- 13.1** Fica facultado ao **CONTROLADOR** cancelar o evento, em decorrência de



## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

caso fortuito ou força maior, assim como também o não preenchimento de, no mínimo, 30% das vagas destinadas às inscrições pagas até 60 dias da data de realização do evento.

- 13.2** O **CONTROLADOR** poderá, a qualquer tempo, alterar o número de vagas disponibilizadas no evento e, se necessário, reservar de vagas destinadas às autoridades e/ou público prioritário para o evento.

## 14. PROIBIÇÃO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO

- 14.1** Ficam proibidas as gravações de áudio e vídeo sem a expressa autorização do **CONTROLADOR**. Fica terminantemente proibida a gravação de áudio e vídeo no interior do auditório, mesmo que em parte, de qualquer um dos painéis, a fim de preservar o direito de uso de imagem e propriedade intelectual dos palestrantes.

Parágrafo único – Fica facultado ao **CONTROLADOR** o direito de tomar as providências judiciais cabíveis aos que descumprirem tal medida.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1** A título gratuito, o **TITULAR** do 6º Fórum de Farmácia Clínica do SUS autoriza a cessão do direito de imagem a título gratuito. A utilização do uso da imagem do **TITULAR**, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos, e voz capturados no evento.
- 15.2** Cabe ao **CONTROLADOR** a contratação e a disponibilização de recursos que viabilizem a realização presencial do 6º Fórum de Farmácia Clínica do SUS, não sendo, contudo, imputado a esta responsabilizar-se pelos recursos necessários para o deslocamento, hospedagem, refeição e outras despesas relacionadas à presença do **TITULAR** no evento.
- 15.3** O **CONTROLADOR** não será responsabiliza por eventuais problemas alheios à sua vontade, como: queda de energia, falta do palestrante e outros, que por ventura possam inviabilizar, parcialmente, a realização dos eventos constantes na programação do 6º FÓRUM DE FARMÁCIA CLÍNICA DO SUS, não se imputado a esta a obrigatoriedade da devolução do valor das





## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

inscrições.

- 15.4** A realização do 6º FÓRUM DE FARMÁCIA CLÍNICA DO SUS ocorrerá exclusivamente no local sede do evento, aos **TITULARES** inscritos, não se obrigando ao **CONTROLADOR** disponibilizar a gravação ou transmissão remota do evento.
- 15.5** Todos os casos omissos serão solucionados pela Organização do Evento. Em caso de dúvidas/questionamentos, encaminhe e-mail para o endereço eletrônico [congresso@crfmg.org.br](mailto:congresso@crfmg.org.br)
- 15.6** O presente consentimento de compartilhamento dos dados poderá ser revogado a qualquer momento pelo(a) **TITULAR**, ressalvadas as hipóteses constantes do artigo 7º, da Lei nº 13.709/2018. Nas demais, será suficiente a solicitação expressa e por escrito por intermédio do e-mail: [congresso@crfmg.org.br](mailto:congresso@crfmg.org.br), mantidos os tratamentos realizados na vigência do presente consentimento, nos termos do estabelecido no artigo 18, inciso VI, da Lei nº 13.709/2018.

## 16. FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.

**DRª MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALFENAS**  
Presidente do 6º Fórum de Farmácia Clínica do SUS